



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2124/2022

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022.

Processo nº 0041266-76.2022.8.19.0038,
ajuizado por [REDACTED].

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos **Cloridrato de Metformina 500mg de liberação prolongada** (Glifage® XR); **Gliclazida 30mg de liberação prolongada**; **Dapagliflozina 10mg** (Forxiga®); **Colecalciferol 7000UI**; **Atorvastatina 20mg**; **Carbonato de Cálcio 500mg**; **Simeticona 40mg**; **Valeriana officinalis L. / Humulus lupulus L** (Remilev®) e **Passiflora incarnata L. 600mg** comprimido revestido (Sintocalmy®).

I – RELATÓRIO

1. Acostado às folhas 53 a 59, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1043/2022, emitido em 23 de maio de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos: às legislações vigentes à época; ao quadro clínico do Autora – **diabetes mellitus**; **hipertensão arterial sistêmica (HAS)**; **dislipidemia**, **osteopenia** e **câncer do colón e reto**; à indicação e fornecimento, pelo SUS, dos medicamentos **Cloridrato de Metformina 500mg de liberação prolongada** (Glifage® XR); **Gliclazida 30mg de liberação prolongada**; **Dapagliflozina 10mg** (Forxiga®); **Colecalciferol 7000UI**; **Atorvastatina 20mg**; **Carbonato de Cálcio 500mg** e **Simeticona 40mg**. Foi sugerido emissão de laudo médico legível, descrevendo as demais patologias e/ou comorbidades que estariam relacionadas com o uso dos medicamentos **Valeriana officinalis L. / Humulus lupulus L** (Remilev®) e **Passiflora incarnata L. 600mg** comprimido revestido (Sintocalmy®), visto que, para as patologias até então informadas, não havia embasamento clínico suficiente para a justificativa do seu uso no plano terapêutico da Autora.

2. Foi também mencionado a existência de substitutos terapêuticos ofertados pelo SUS e avaliação de uso pelo médico assistente, a saber: Cloridrato de Metformina 500mg de liberação normal frente ao **Cloridrato de Metformina 500mg de liberação prolongada** (Glifage® XR) prescrito; e Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol (Vitamina D) 400UI frente ao **Carbonato de Cálcio 500mg** e **Colecalciferol 7000UI** prescritos.

3. Posteriormente, foram acostados ao processo novos documentos do Hospital Federal da Lagoa (fls. 85 a 87) e da Clínica da Família Ambai (fl. 92), emitidos, respectivamente, em 29 de junho de 2022 pela médica [REDACTED] e em 14 de julho de 2022 pela médica [REDACTED], os quais serão considerados para elaboração deste parecer técnico. O novo documento médico à folha 95 não será



considerado, pois não é possível identificar o médico emissor.

4. Em síntese, foi reiterado o quadro clínico da Autora, e informado que esta apresenta quadro **depressivo**, em luto familiar devido a óbito do seu esposo, motivo pela qual faz uso dos medicamentos **Passiflora incarnata L. 600mg** comprimido revestido (Sintocalmy®) e **Valeriana officinalis L. / Humulus lupulus L** (Remilev®). Foi mencionado que a Autora já fez uso de Cloridrato de Metformina 500mg, tendo, porém, contraindicação devido ao quadro de diarreia e sintomas dispépticos com uso do citado medicamento. Foi mencionado que a Requerente pode fazer uso de Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol (Vitamina D) 400UI frente ao **Carbonato de Cálcio 500mg** prescrito, com uso de dois comprimidos ao dia (01 comprimido de 12/12 horas), mas deve manter o uso de **Colecalciferol 7000UI** (01 comprimido por semana).

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO / DO PLEITO

1. Conforme descrito no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 1043/2022 (fls. 61 a 64), emitido em 23 de maio de 2022.

DO QUADRO CLÍNICO

1. Em complemento ao descrito no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 1043/2022 (fls. 61 a 64), emitido em 23 de maio de 2022, segue:

2. A **depressão** é um distúrbio afetivo que acompanha a humanidade ao longo de sua história. No sentido patológico, há presença de tristeza, pessimismo, baixa autoestima, que aparecem com frequência e podem combinar-se entre si. Há uma série de evidências que mostram alterações químicas no cérebro do indivíduo deprimido, principalmente com relação aos neurotransmissores (serotonina, noradrenalina e, em menor proporção, dopamina), substâncias que transmitem impulsos nervosos entre as células. Outros processos que ocorrem dentro das células nervosas também estão envolvidos. A prevalência (número de casos numa população) da depressão é estimada em 19%, o que significa que aproximadamente uma em cada cinco pessoas no mundo apresentam o problema em algum momento da vida¹.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme itens 2 e 7 do teor conclusivo do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 1043/2022 (fls. 64 e 66), emitido em 23 de maio de 2022, foi sugerido emissão de laudo médico legível, descrevendo as demais patologias e/ou comorbidades que estariam relacionadas com o uso dos medicamentos **Valeriana officinalis L. / Humulus lupulus L** (Remilev®) e **Passiflora incarnata L. 600mg** comprimido revestido (Sintocalmy®), visto que, para as patologias até então informadas, não havia embasamento clínico suficiente para a justificativa do seu uso no plano terapêutico da Autora; e mencionado a existência de substitutos terapêuticos ofertados pelo SUS e avaliação

¹BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Dicas em Saúde. Depressão. Disponível em: <<https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/dicas/76depressao.html>>. Acesso em: 08 set. 2022.



de uso pelo médico assistente, a saber: Cloridrato de Metformina 500mg de liberação normal frente ao **Cloridrato de Metformina 500mg de liberação prolongada** (Glifage® XR) prescrito; e Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol (Vitamina D) 400UI frente ao **Carbonato de Cálcio 500mg e Colecalciferol 7000UI** prescritos.

2. Foram acostados novos documentos médicos ao processo (fls. 85 a 87 e 92), nos quais foi informado que a Autora apresenta quadro **depressivo**, e está em luto familiar devido a óbito do seu esposo, motivo pela qual faz uso dos medicamentos **Passiflora incarnata L. 600mg** comprimido revestido (Sintocalmy®) e **Valeriana officinalis L. / Humulus lupulus L.** (Remilev®). Assim, tais medicamentos **possuem indicação**, para os sintomas decorrentes do quadro clínico de depressão.

3. Quanto aos substitutos terapêuticos ofertados pelo SUS, foi mencionado que a Autora já fez uso de Cloridrato de Metformina 500mg de liberação normal, tendo, porém, contra-indicação devido ao quadro de diarreia e sintomas dispépticos com uso do citado medicamento, sendo mantida a prescrição do **Cloridrato de Metformina 500mg de liberação prolongada** (Glifage® XR). Nesse ponto, menciona-se a informação da Defensoria Pública constante à folha 81, de que a Autora está recebendo o **Cloridrato de Metformina 500mg de liberação prolongada** (Glifage® XR) na Farmácia Popular.

4. Ademais, foi mencionado que a Requerente pode fazer uso de Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol (Vitamina D) 400UI frente ao **Carbonato de Cálcio 500mg** prescrito, com uso de dois comprimidos ao dia (01 comprimido de 12/12 horas), mas deve manter o uso de **Colecalciferol 7000UI** (01 comprimido por semana).

5. Por fim, quanto à informação do não recebimento da **Atorvastatina 20mg**, cumpre informar que, conforme consulta ao Sistema Nacional de Gestão Assistência Farmacêutica (Hórus), verificou-se que a data da última dispensação do referido medicamento (30 comprimidos) ocorreu em 02 de agosto de 2022.

É o parecer.

À 4ª Vara Cível do Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

HELENA TURRINI
Farmacêutica
CRF-RJ 12.112
Matrícula: 72.991

ALINE PEREIRA DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 13065
ID. 4.391.364-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02